

Of. nº 414/21-MP/5ªPJM

Marituba (PA), 10 de novembro de 2021.

Ao

Núcleo de Gerenciamento de Transporte Metropolitano
Procuradoria-Geral do Município de Marituba
Procuradoria-Geral do Município de Ananindeua
Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Marituba
Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ananindeua
Secretaria Municipal de Infraestrutura de Marituba
Secretaria Municipal de Saneamento de Ananindeua
Secretaria Municipal de Habitação de Ananindeua
Secretaria Estadual de Meio Ambiente - SEMAS

Referente: Procedimento Administrativo nº 002828-025/2021

Prezados (as) Senhores (a),

Como é de conhecimento de Vossas Senhorias, o Ministério Público do Estado do Pará, por intermédio das Promotorias de Justiça de Marituba e Ananindeua, vem acompanhando através de procedimentos extrajudiciais, os problemas relacionados aos constantes alagamentos ocorridos na BR 316 na faixa compreendida entre o Posto do Detran (antigo posto da Polícia Rodoviária Federal) e a ponte do Rio Uriboca.

No âmbito deste procedimento, restou verificado que uma conjugação de fatores tem gerado os alagamentos, resultando em transtornos aos munícipes e mesmo em risco aos veículos e condutores que trafegam no trecho.

Com efeito, foi realizada Vistoria *in loco* em 03 de agosto de 2021, na qual ocorreram diversas constatações, culminando nas seguintes conclusões:

IV. Conclusões e possíveis soluções indicadas pelos órgãos técnicos:

1. Necessidade de intervenção para que seja instalada uma travessia de 04 bueiros duplos de 3 por 2, o que caberia ao NGTM;
2. Necessidade de criação de linhas de drenagem longitudinal ao longo da BR 316, entre o terminal de Marituba BRT e a Estação 1 no entroncamento (11 km) – o que caberia ao NGTM;
3. Necessidade de desocupação e restauração das APPs Ananindeua na área da Comunidade Santa Helena – o que caberia ao Município de Ananindeua;
4. Necessidade de identificar, cadastrar e remanejar os ocupantes em áreas de APP que inclusive oferecem risco à moradias, na área de Ananindeua, o que caberia ao município de Ananindeua;
5. Necessidade de desocupação e restauração das áreas de APP de Marituba em razão da ocupação de muros por galpões de empresas – caberia ao Município de Marituba;
6. Desocupação das Apps Ananindeua do Arpoador: responsabilidade do Município de Ananindeua;
7. Necessidade de intervenções na área de Ananindeua em que passa o igarapé das toras, logo após cruzar a Av. Independência: A Prefeitura de Ananindeua comprometeu-se a analisar as opções ressaltando que possui pelo menos opções que passam pela mudança de entrada no arpoador e ocupação pública do terreno, comprometeu-se a enviar sua apreciação técnica em 10 dias úteis.
8. Retificação da área do igarapé que se localiza entre os muros que existem no Arpoador: as prefeituras devem encaminhar ao NGTM informações sobre a existência de impacto de vizinhança e solicitação para discussão de projetos de intervenção nesta área.

Na ocasião, fora estabelecido o prazo de 30 dias para que os órgãos informassem ao MP as medidas adotadas para a efetivação dos encaminhamentos da vistoria, todavia as respostas só foram apresentadas quase 60 dias após a realização da vistoria, bem como só foram recebidas respostas parciais, destacando-se a resposta do NGTM com apresentação de projeto de intervenção e a resposta da Secretaria Municipal de Saneamento e Infraestrutura de Ananindeua, não se verificando resposta do Município de Marituba.

A resposta do NGTM noticia a elaboração de projeto conjunto de intervenção na BR 316 que teria sido acordado com os Municípios, porém, nele, não resta claro o tratamento do subdimensionamento da vazão do Igarapé das Toras, que seria necessário com o aumento de bueiros.

A resposta da SESAN de Ananindeua não trata das questões relativas ao tratamento da população residente na área das comunidades afetadas pelos alagamentos e pelo possível aumento da vazão do rio, as quais, por estarem em área de APP, que tanto representa afetação o meio ambiente quanto riscos concretos à

população, possui o direito de ser remanejada e ter o tratamento adequado de sua situação de moradia com dignidade e respeito.

Por sua vez, o Município de Marituba não apresentou qualquer resposta.

Dentre as questões até o momento constatadas, podem ser elencadas as seguintes conclusões prévias:

1. Os alagamentos têm ocorrido em razão do aumento da vazão do Igarapé das Toras ocasionado por obra de intervenção à montante, realizada pelo Município de Ananindeua;
2. Com o aumento da vazão do Igarapé das Toras, os equipamentos de escoamento (bueiros) instalados na BR 316 para propiciar sua vazão encontram-se subdimensionados, sendo urgente a instalação de bueiros adicionais;
3. A necessidade de que, além da instalação dos bueiros adicionais, sejam também criadas linhas de drenagem longitudinal entre o Terminal de Marituba BRT e a Estação 1 no entroncamento (11 km);
4. A necessidade de intervenção no trecho do Igarapé das Toras na área de Ananindeua;
5. Tais intervenções ocasionarão impactos nas comunidades que vivem à jusante do Igarapé das Toras, o qual, a esta altura, recebe o nome de Rio Mocajatuba e, portanto, são necessárias ações voltadas ao adequado tratamento desta população que precisa ser assentada em local digno e seguro, tendo em vista que também sofre com os alagamentos atualmente verificados;
6. Com a desocupação das áreas referidas, será necessária a restauração das áreas de preservação permanente do Rio Mocajatuba, tanto no território de Ananindeua quanto de Marituba, as quais dizem respeito às Comunidades Santa Helena, Conjunto Arpoador e áreas ocupadas por empresas privadas que avançaram sobre a área de APP;
7. Retificação da área do igarapé que se localiza entre os muros que existem no Conjunto Arpoador;

8. Os Municípios em conjunto com o NGTM precisam chegar a um consenso sobre o projeto a ser executado e adotar as providências necessárias para sua compatibilidade socioambiental.

Registro que, na data de hoje, novamente foi verificada situação caótica causada pelos alagamentos, o que demanda urgente solução. Isto posto, designo audiência extrajudicial em caráter de urgência para tratar das soluções e prazos de implantação das mesmas com os órgãos acima relacionados, registrando que tal reunião ocorrerá em meio telepresencial, no link <https://meet.google.com/xry-mwzx-gsw>, no dia 11/11/2021, às 11h, para a qual os órgãos devem se fazer presentes aportando informações concretas sobre as soluções a serem apresentadas.

Atenciosamente,

ELIANE CRISTINA PINTO MOREIRA
5ª Promotora de Justiça de Marituba